CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 24, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", para criação da Ação Bolsa Atleta, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Bolsa Atleta serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 2035 - Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
Órgão: 8 – Secretaria de Esporte e Lazer;
Unidade: 001 – Departamento de Esportes e lazer;
Programa: 0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade;
Valor da Anulação: _____ R$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: Bolsa Atleta;
Órgão: 8 – Secretaria de Esporte e Lazer;
Unidade: 001 – Departamento de Esportes e lazer;
Programa: 0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade;
Valor de suplementação:_____R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 24/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A presente emenda visa criar o Programa Bolsa Atleta, iniciativa crucial para o fomento e desenvolvimento do esporte amador e profissional em nosso município. O programa beneficiará diretamente atletas que representam nossa cidade em competições externas, reconhecendo seu talento e dedicação, além de incentivar novos talentos a investirem no esporte.

A criação do Programa Bolsa Atleta está em consonância com o Projeto de Lei 138/2019, em tramitação na Câmara, que prevê a implementação de políticas públicas de incentivo ao esporte. A presente emenda busca, portanto, viabilizar a concretização desse importante projeto, garantindo os recursos necessários para sua efetiva execução.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador